PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

<u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 | UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.629/2013

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

INSTITUI PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido que os dias 11 e 13/02/2013 serão considerados como pontos facultativos em virtude das comemorações do Carnaval de Rua de 2013.

Art. 2.º - Os serviços essenciais do Município manterão plantões nos dias de pontos facultativos estabelecidos no Art.1.º deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 05 de fevereiro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal